



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20192243

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, Bela Cruz (CE), Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.045/0001-77, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. Cheila Maria Mariano, CPF nº 796.546.493-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME**, com endereço na Rua Pergentina Araújo, nº 369, Centro, Itapipoca - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 27.306.909/0001-29, representada por Geraldo Gomes de Azevedo Filho, CPF nº 323.914.203-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20192243**, decorrente da Tomada de Preços nº 001/019-FME, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NA ÁREA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da continuação dos serviços que consistem em:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Cadastramento, acompanhamento e monitoramento no SIMEC –E.I MANUTENÇÃO (Módulo Educação Infantil Manutenção), compreendendo as seguintes ações: reunião com gestores e secretários escolares, reunião com setor de gestão da secretaria de Educação, cadastramento de novas turmas da educação infantil no SIMEC, respostas as diligências do FNDE, acompanhamento na validação de análise, publicação e pagamento.
- Acompanhamento, monitoramento aplicação dos programas, das resoluções e instruções normativas do FNDE e do Ministério da educação, especialmente no plano de ações articuladas (PAR) e SIMEC, junto a educação básica do município de Bela Cruz – CE.
- Assessoria e consultoria na elaboração, cadastramento, acompanhamento e monitoramento das iniciativas do plano de ações Articuladas (PAR) e do sistema municipal de Ensino do município de Bela Cruz –CE.

Considerando as crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para advertir sobre as responsabilidades de um setor público na área de coordenação e acompanhamento da regularidade fiscal e previdenciária.

Considerando ainda que o município não dispõe de equipe técnica para assumir atividades desta natureza, recorre-se a contratação destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal nos serviços em tela.

Considerando que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme **Cláusula Sétima** e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 18/07/2020, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Termo Contratual nº 20192243, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **19 de julho de 2020 até 19 de julho de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 0102 12.11.0039.2.087 Funcionamento da secretaria de educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

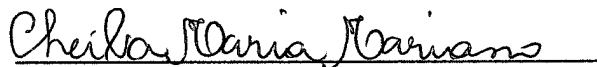


CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

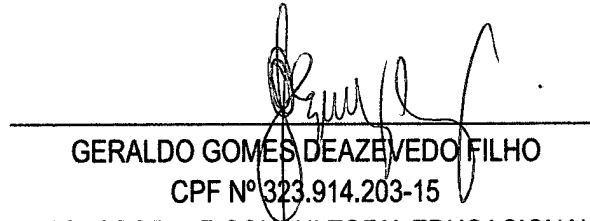
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

BELA CRUZ/CE, 17 de julho de 2020.



CHEILA MARIA MARIANO
CPF Nº 796.546.493-49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 07.556.045/0001-77
CONTRATANTE



GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO
CPF Nº 323.914.203-15
AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 27.306.909/0001-29
CONTRATADA